



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.516, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Altera os artigos 34, 35, 39 e 40 da Lei 1.269/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema - PR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 34, da Lei Municipal nº 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A gratificação do Professor pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais corresponderá a 60% (sessenta por cento) do Vencimento Básico da Carreira do cargo de Professor.”

Art. 2º O artigo 35, da Lei Municipal nº 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. A gratificação do Professor pelo exercício das funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as instituições educacionais corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do Vencimento Básico da Carreira do cargo de Professor.”

Art. 3º O artigo 39, da Lei Municipal nº 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. A gratificação do Educador Infantil pelo exercício da função de direção nas Instituições de Educação corresponderá a 60% (sessenta por cento) do Vencimento Básico da Carreira do cargo de Educador Infantil.”



Município de Capanema - PR

Art. 4º O artigo 40, da Lei Municipal nº 1269/2009, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. A gratificação do Educador Infantil pelo exercício das funções de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nas Instituições de Educação Infantil corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do Vencimento Básico da Carreira do cargo de Educador Infantil.”

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração